

# Concurso Literário Novos Escritores

## EDITAL

A Fundação Joaquim Nabuco, por meio da Diretoria de Memória, Educação, Cultura e Arte (DIMECA) e da Biblioteca Blanche Knopf, torna público o Edital do Concurso Literário Novos Escritores – 2021/2022. Faz saber que a realização deste Concurso ampara-se na Lei 6.687, de 17 de setembro de 1979, e suas posteriores alterações. As regras do Concurso estão contidas neste REGULAMENTO.

## 1. DA FINALIDADE

Constitui objeto desta convocatória a habilitação e seleção de contos que farão parte do Concurso Literários Novos Escritores – 2021/2022, a ser realizado no período de 30 de novembro de 2021 a 29 de abril de 2022, com a finalidade de revelar novos talentos da literatura nordestina, possibilitando a divulgação de escritores que aspiram iniciar uma carreira.

## 2. DO CALENDÁRIO

- a) Período de inscrições – **14 de janeiro a 14 de fevereiro de 2022.**
- b) Avaliação das documentações pela Equipe da Biblioteca – **15 e 16 de fevereiro de 2022.**
- c) Avaliação pela Comissão Julgadora – **17 de fevereiro a 25 de março de 2022.**
- d) Publicação do resultado dos vencedores do Concurso Literário Novos Escritores no Diário Oficial da União – **30 de março de 2022.**
- e) Evento de entrega dos prêmios – **29 de abril de 2022** (evento em comemoração aos 80 anos de nascimento do escritor Maximiano Campos).
- f) O vencedor terá o prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar da publicação do resultado do Concurso no DOU, para a assinatura do Contrato de Realização da Obra, com Cessão Parcial de Direitos.

## 3. DA ORGANIZAÇÃO

3.1 O concurso será dividido em 04 (quatro) etapas distintas, assim distribuídas:

*I – Inscrições:* Realizada de forma exclusivamente eletrônica através do portal da Fundaj: <https://www.gov.br/fundaj/>

*II - Triagem:* A equipe da Biblioteca irá realizar uma triagem prévia da documentação das inscrições com o objetivo de verificar o cumprimento de requisitos básicos para participação do candidato, que estão descritos neste Edital;

*III – Avaliação:* A Comissão Julgadora irá selecionar os 25 (vinte e cinco) melhores contos, contemplando entre eles os três melhores colocados;

*IV – Premiação:* Será constituída pela publicação de coletânea com os 25 (vinte e cinco) melhores contos, editada pela Editora Massangana e os três melhores colocados receberão a premiação conforme item 6.1 do edital.

**3.2** A Avaliação e o Julgamento cabem à Comissão Julgadora, composta por 4 (quatro) membros representantes da Fundação Joaquim Nabuco e a serem designados por Portaria de sua Presidência.

**3.2.1** Na hipótese de infringência de Normas deste Edital, poderá ser interposto recurso relativo à decisão da Comissão Julgadora, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Fundaj, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do resultado do Concurso no DOU.

**3.3** Fica a cargo da Fundação Joaquim Nabuco, por intermédio da sua Diretoria de Memória, Educação, Cultura e Arte (DIMECA), através da Biblioteca Blanche Knopf, a coordenação do Concurso Literário Novos Escritores.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Poderão se inscrever neste Concurso, contos inéditos, daqueles que não tenham livro de sua autoria publicado, seja de forma independente, por editora comercial, impresso ou digital, residentes em um dos nove estados da região Nordeste (Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Piauí e Sergipe), com idade mínima de 18 anos e que tenham 25 anos de idade até a data de inscrição.

**4.2** As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, no período de 14 de janeiro a 14 de fevereiro de 2022, e cumprindo o candidato as regras deste edital (publicado no Diário Oficial da União e na página da Fundação Joaquim Nabuco).

**4.3** O tema do conto é livre e cada escritor poderá inscrever apenas um conto, que deverá ser inédito em qualquer meio (impresso ou eletrônico) e escrito em língua portuguesa.

**4.4** O conto não poderá ultrapassar o limite de 4 (quatro) páginas. Os autores deverão utilizar fonte Times New Roman tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre as linhas e todas as margens medindo três centímetros.

**4.5** Não é permitido o uso de pseudônimo ou palavras que identifique o autor do conto.

**4.6** Os interessados deverão acessar o site [www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br) e preencher o formulário de inscrição, anexando um PDF do seu conto.

**4.7** Só poderão participar do Concurso os escritores inscritos, como candidatos, que não tenham nenhuma participação na organização e/ou execução do Concurso, na condição de servidor ou profissional contratado, bem como servidores ou empregados públicos, temporários ou terceirizados, da Fundação Joaquim Nabuco.

**4.8** As inscrições serão realizadas no site [www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br), na aba Concurso Literário Novos Escritores, onde os candidatos irão preencher um formulário eletrônico e anexar os seguintes materiais e documentações, nos formatos especificados: a) cópias do RG e CPF do candidato, nos formatos PDF ou JPEG; b) em formato PDF ou JPEG, o comprovante de residência de, no mínimo, três meses, em um dos nove estados do Nordeste. Considera-se como tempo de referência a data de publicação deste edital; c) O conto no formato PDF na formatação especificada no subtópico.

## 5. DA AVALIAÇÃO

CRITÉRIO	OBJETO DE ANÁLISE E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
Criatividade	Realizar o novo ou o mesmo de forma diferente	1-10
Originalidade	Textos que fujam da repetição de temas conhecidos e redundantes, que sejam inovadores	1-10
Concisão	Textos objetivos e claros, que não sejam prolixos e evitem a repetição de palavras que nada acrescentam	1-10
Domínio da linguagem	Uso correto da linguagem, respeitando as regras de gramática e ortografia	1-10
Características deste estilo literário	Maneira muito particular de cada escritor ver o mundo e de organizar sua linguagem para poder traduzir sua visão	1-10

**5.1** Além dos critérios estabelecidos, os textos devem ser adequados aos critérios da Fundação, que rejeitam qualquer atentado aos direitos humanos e às diversas formas de preconceito;

**5.2** Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá notas de 1 (um) a 10 (dez) para cada um dos critérios de avaliação;

**5.3** A pontuação mínima será de 5(cinco) pontos e a máxima de 50 (cinquenta) pontos. Será vencedora a obra que reunir maior quantidade de pontos;

**5.4** Em caso de empate na definição do vencedor, deverá ser considerado vencedor, aquele que for mais velho. realizado novo julgamento, considerando apenas as matérias empatadas, com cada jurado dando seu voto para a escolha de um único vencedor.

**5.5** A decisão de mérito da Comissão Julgadora é soberana e será publicada no Diário Oficial da União (DOU), no prazo de 01 (um) mês, a contar da data de realização da reunião.

**5.6** O resultado do Concurso será divulgado no sítio [www.gov.br/fundaj/pt-br](http://www.gov.br/fundaj/pt-br)

## **6. DA PREMIAÇÃO**

**6.1** Nesta Edição do Concurso, serão concedidas as seguintes premiações:

**1º LUGAR: 6.000,00 (seis mil reais)**

**2º LUGAR: 4.000,00 (quatro mil reais)**

**3º LUGAR: 2.000,00 (dois mil reais)**

Publicação de coletânea contendo os 25 melhores contos, a ser publicada pela Editora Massangana, com tiragem de 300 exemplares, sendo 3 para cada autor contemplado. O livro será publicado também em formato digital.

**6.2** Ao premiar as melhores obras deste concurso, a Fundaj pretende incentivar e possibilitar a divulgação de novos escritores que aspiram iniciar uma carreira.

**6.3** As obras premiadas farão parte do acervo do Centro de Documentação e de Estudos da História Brasileira Rodrigo Mello Franco de Andrade - CEHIBRA, mediante cessão dos direitos autorais e patrimoniais de cada obra.

## **7. DOS DIREITOS AUTORAIS , CRÉDITOS DE PARTICIPAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

**7.1** O direito autoral sobre a obra literária selecionada/premiada será de propriedade do participante vencedor, sendo este também responsável pela eventual utilização de trabalhos de terceiros em seu projeto e na sua execução.

**7.1.1** Ao se inscrever no seguinte Concurso, o candidato declara a inexistência de plágio do projeto inscrito, bem como garante ter

a autorização de terceiros que, por ventura, tenha direitos conexos sobre a produção literária, se responsabilizando, inclusive, por eventuais reivindicações de terceiros quando ao uso não autorizado, indenizando, se for o caso, a Fundaj e o Ministério da Educação, regressivamente, em eventual ação condenatória.

**7.2** Os autores selecionados/premiados se obrigam a ceder os direitos autorais patrimoniais sobre as obras.

**7.2.1** A cessão consubstancia os direitos autorais patrimoniais sobre as obras selecionadas/premiadas e se dará sem ônus e sem exclusividade, compreendendo, além da possibilidade de publicação das obras, em formato impresso como digital, pela Fundação Joaquim Nabuco, bem como a disponibilização por intermédio do site institucional, com a finalidade exclusiva de divulgação.

**7.3** A cessão compreenderá também a possibilidade de que a Fundaj inclua as obras em seu catálogo de produções editoriais, a título de divulgação de sua política de estímulo à produção cultural.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Ao inscrever-se no Concurso, o candidato declarará conhecer e aceitar o presente Regulamento, sendo responsável, inclusive, pelo caráter de ineditismo da obra inscrita, sujeitando-se a todas as deliberações de seleção e da Organização do Concurso.

**8.2** O ato da inscrição por parte dos autores implica na autorização para a publicação dos contos na referida coletânea, caso venham a ser declarados vencedores ou finalistas. Fica autorizada, portanto, desde o momento da inscrição, a publicação dos contos na coletânea, e os autores concordam em ceder de forma gratuita os direitos autorais patrimoniais à Fundação Joaquim Nabuco, que poderá incluí-los na publicação no referido livro impresso, e em quaisquer canais ou materiais de divulgação.

**8.3** Os vencedores só poderão receber os prêmios estabelecidos neste Edital estando sem débitos com os tributos e taxas federais e após assinatura de Termo de Cessão dos direitos patrimoniais da obra à Fundaj.

**8.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Joaquim Nabuco.

**8.5** As despesas decorrentes deste Concurso correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Fundação Joaquim Nabuco.

**8.6** Dúvidas e informações referentes ao Edital poderão ser esclarecidas através do e-mail: [bibli@fundaj.gov.br](mailto:bibli@fundaj.gov.br)

